



Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 104/2025

INSTITUI O DIA 18 DE MAIO COMO O DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO MUNICÍPIO DE IBATINGA.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria dos Vereadores Célio Roberto Aristão e Adão Ricardo Vieira do Prado)

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Ibatinga, o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, em conformidade com a Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

Art. 2º O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes" será dedicado à realização de atividades educativas, preventivas e de conscientização, promovidas pelo poder público municipal, em parceria com organizações da sociedade civil, visando:

- I - Sensibilizar a população sobre a gravidade dos crimes de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes;
- II - Promover a divulgação de canais de denúncia, como o Disque 100 e o Conselho Tutelar;
- III - Fortalecer as políticas públicas de proteção à infância e juventude;
- IV - Incentivar a capacitação de profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social para identificar e prevenir casos de violência sexual.

Art. 3º A data escolhida para esta comemoração rememora o trágico caso de Araceli Cabrera Sánchez, uma menina de apenas 8 anos, vítima de violência sexual e brutalmente assassinada em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória, Espírito Santo.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, definindo as formas de implementação das ações previstas no Artigo 2º, incluindo a inclusão da data no calendário oficial de eventos do município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 09 de junho de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

RICARDO PRADO
Vereador – PRTB



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei busca alinhar o município de Ibitinga às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 9.970/2000, que institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A data é um marco na luta pela proteção da infância e adolescência, inspirada no caso de Araceli Cabrera Sánchez, uma menina de 8 anos que, em 18 de maio de 1973, foi vítima de um crime hediondo em Vitória, Espírito Santo. Araceli foi sequestrada, abusada sexualmente e assassinada, um caso que, apesar de sua gravidade, enfrentou dificuldades para punir os responsáveis, expondo as fragilidades do sistema de proteção à época.

A instituição desta data no calendário municipal reforça o compromisso de Ibitinga com a prevenção e o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, promovendo ações educativas e de conscientização. Trata-se de uma medida essencial para garantir que casos como o de Araceli não se repitam e para fortalecer a rede de proteção às vítimas, incentivando a denúncia e a atuação coordenada entre poder público e sociedade civil.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em prol da defesa dos direitos das crianças e adolescentes de nosso município.

Ibitinga, 09 de junho de 2025.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

RICARDO PRADO
Vereador – PRTB

